

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 09/2017

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Aquisição de ônibus para transporte escolar, através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, autorizado pelo Ofício nº 2227/2016 - CGARC/DIRAD/FNDE de 30 de dezembro de 2016.

DO VALOR: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

FORNECEDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA **CNPJ:** 01.844.555/0005-06

ENDEREÇO: RODOVIA MG 238, KM 73,5 – ZONA RURAL

CIDADE: SETE LAGOAS

UF: MG

DA ENTREGA: A contratada terá o prazo de 110 (cento e dez) dias após a assinatura do contrato para a entrega do objeto.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1718	06001	12	361	12	2	13	000	449052

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 23 de maio de 2017.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 22 de fevereiro de 2017.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 27 de julho de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste ter recebido através de convênio/termo de compromisso SIMEC/PAR, um ônibus rural escolar, autorizado para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, através do Ofício nº 2227/2016 –CGARC/DIRAD/FNDE de 30 de dezembro de 2016.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de fevereiro de 2017

ANTONIO IVO NUNES DE ABREU
DIVISAO DE EDUCACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL